



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 861 – Major Sales-RN, quinta-feira, 07 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO GOVERNAMENTAL QUE CONVOCA A VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES/RN  
Portaria 021/2019**

**Portaria de nº 22-A/2019-GP, de 01 de março de 2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.28.006PP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 861 – Major Sales-RN, quinta-feira, 07 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO GOVERNAMENTAL QUE CONVOCA A VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a **VIª Conferência Municipal de Saúde de Major Sales/RN – VIª CMS** -, a se realizar no dia **08 de abril de 2019**, nesta cidade, com o tema: "**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**".

**Art. 2º** - A VIª Conferência Municipal de Saúde de Major Sales/RN será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde de Major Sales/RN e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Major Sales/RN.

**Art. 3º** - A VIª Conferência Municipal de Saúde de Major Sales/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

**Art. 4º** - O detalhamento da VIª Conferência Municipal de Saúde de Major Sales/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da VIª Conferência Municipal de Saúde de Major Sales/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2019, PPA do mesmo período e LOA 2019.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Sales/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**Thales André Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Ângela Wilma Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

#### Portaria 021/2019

O Prefeito Municipal de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem a Comissão do Busca Ativa Escolar - Fora da Escola Não Pode, do município de Major Sales/RN, conforme discriminação abaixo:

#### **I – Representantes de Professores do Ensino Infantil:**

Maria de Fátima da Silva  
Maria Deusivânia de Oliveira Fernandes  
Crizantina Zuza de Sousa  
Deise Cristina de Morais  
Dagma da Silva Franco  
Maria do Carmo de Morais  
Maria Lizenir Dantas  
Ana Lúcia de Fátima Rocha  
Mickaelle Maria da Silva  
Rita de Cassia Fernandes Gadelha

#### **II – Representantes de Professores do Ensino Fundamental:**

Maria de Fátima da Silva Aquino  
Francisco Lekzandro de Lima  
José Edival da Silva  
Erica Solange Moisés Limão  
Maria Conçolação Limão  
Maria do Socorro Duarte Fernandes  
Maria Margarida de Brito Bernardes  
Geralda Maria da Conceição Silva  
Mírtes Aldeídes de Oliveira Brito  
Maria de Lourdes Rocha Domindos  
Maria Auneir Ferreira da Silva  
Francisca Vera Lúcia Gomes de Matos

#### **III – Representantes da Escola do Campo:**

Luciene Maria Fontes de Oliveira  
Maria Luciene Cardoso de Oliveira  
Antonia Soraya Paiva de Oliveira França  
Luana Ferreira da Silva Santos  
Leonardo da Conceição

#### **IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:**

Magna Margarida de Brito  
Marcos José Matos da Silva

#### **V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Rosalina Maria da Silva Fernandes  
Francisca Ildeglase da Silva  
Bruna Maria de Oliveira

#### **VI – Representantes do Conselho Tutelar:**

Deyvite Augusto Sousa Rosa  
Aline Adriano Lourenço  
Marileide Oliveira Silva Sousa  
Vinicius Fernandes da Silveira  
Francisca Renágela de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias

Major Sales/RN, 28 de Fevereiro de 2019  
Thales André Fernandes  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 861 – Major Sales-RN, quinta-feira, 07 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Portaria de nº 22-A/2019-GP, de 01 de março de 2019.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

## RESOLVE

**Art. 1º** De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR **MARIA GILMA FERREIRA ROCHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Major Sales-RN, à Rua José Evaristo, 169, portador(a) de CPF 043.642.234-41, RG: 2.158.926 SSP-RN e COREN Nº 294.083, para o cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, de sigla CCE6, conforme disposto no inciso II, do Art. 47, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013, 221/2013 e 362/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Major Sales/RN.**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.28.006PP  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.01.28.006PP, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.28.006PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual 202843254, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 59.945-000 – Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0097, 0098, 0099, 0100, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146 e 0147 em disputa, totalizando a importância de R\$ 258.957,50 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 05 de março de 2019.

Thales André Fernandes  
Prefeito de Major Sales/RN